



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.064/2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO – SETREM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com a **Sociedade Educacional Três de Maio – SETREM**, com o objetivo de buscar Assessoramento Técnico e Pedagógico para o Plano Municipal de Educação no Município de Crissiumal.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Executivo, a efetuar a contribuição pela prestação dos serviços de pessoal, viagens, alimentação, materiais didáticos, de expediente e administrativos, para 90 horas aula, e para a elaboração do Plano citado no Art. 1º, no valor de **R\$ 6.600,00** (seis mil e seiscentos reais), mediante apresentação de fatura correspondente.

Art. 3º - Servirão de recursos para atendimento das despesas da presente Lei os recursos do orçamento em vigor, com a seguinte denominação:

06.01.12.361.0066.2.048 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Fundef – 40% Fundef - (Meta 06.02 e 06.03).

3.3.90.39.65–Serviços de Apoio ao Ensino.....R\$
3.300,00

Rec. Vinculado 30

06.02.12.361.0016.2.049 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação (Meta 06.04 e 06.05).

3.3.90.39.65 - Serviços de Apoio ao Ensino.....R\$
3.300,00

Rec. Vinculado 20

**TOTAL.....R\$
6.600,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Fevereiro de
2.006.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLARICE INEZ THIESEN
Secretária Municipal de Fazenda